

**LEI Nº 2.273, DE 22 DE JUNHO DE 1999.**

**Dispõe sobre desafetação de área e doação ao Centro do Professorado Paulista ( CPP ), sede regional de Santa Rita do Passa Quatro.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica desafetada , para fins de doação, uma área consistente de um terreno, sem benfeitorias, localizada no loteamento Jardim Itália, cadastrado no C.I.M. sob o nº 04.009.001.000, com a seguinte descrição: “com início no ponto “A” que está à 27,33 metros no alinhamento da Rua Sete de Setembro com Divisa da Via Zequinha de Abreu; do ponto “A” segue pelo alinhamento da Rua Sete de Setembro com uma distância de 84,67 metros, encontra-se o ponto “B”; do ponto “B” em curva à direita com distância de 15,53 metros encontra-se o ponto “C” já na continuação da Rua João Spadon; do ponto “C” pelo alinhamento da Rua João Spadon com a distância de 66,40 metros, encontra-se o ponto “D”; do ponto “D” com curva à direita e com distância de 10,30 metros, encontra-se o ponto “E”; do ponto “E” em linha reta com 53,70 metros, encontra-se o ponto “F”; sendo que do ponto “C” ao ponto “F” a confrontação é feita com a Rua João Spadon; do ponto “F” em curva à direita e com distância de 14,14 metros encontra-se o ponto “G”; do ponto “G” em linha reta confrontando com a Avenida Marginal e com a distância de 83,47 metros, encontra-se o ponto “H”; do ponto “H” em curva à direita e com uma distância de 16,57 metros, encontra-se o ponto inicial da descrição, “A”; fechando o perímetro com a área total de 7.864,50 metros quadrados, objeto da averbação 02, da Matrícula nº 8.866, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**ARTIGO 2º** - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro autorizada a doar a área constante do artigo anterior, ao CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, fundado em 19/03/1930 com sede à Avenida Liberdade, 928, São Paulo/SP, inscrito no CGC. sob o nº. 62.371.257/0001-07 , reconhecido de utilidade pública pelo Decreto nº 6.694, de 21/09/1934.

**ARTIGO 3º** - O imóvel acima descrito destina-se à construção da sede regional do Centro do Professorado Paulista de Santa Rita do Passa Quatro, com a edificação de aproximadamente 2.000 m<sup>2</sup> de construção sendo:

Administração (portaria, diretoria, consultório médico, odontológico e advocatício, cozinha, vestiários e sanitários); Salão de Festas para 400 pessoas; Churrasqueiras; dois apartamentos; Saunas; Salão de Jogos; Piscina; Quadra Poliesportiva e campo gramado.

**ARTIGO 4º** - O imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de indenizações, a quaisquer títulos e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, se não for dado o destino mencionado no artigo anterior.

**ARTIGO 5º** - As obras de construção da sede regional do Centro do Professorado Paulista no imóvel doado terá o prazo de 6 (seis) meses para o início e de 5 (cinco) anos para o término de sua construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Tanto o início como o término das obras deverão ser expressamente comunicados à Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 6º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 1999.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**